



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



136ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Buenos Aires, Argentina, 20-24 de junho de 2005

RESOLUÇÃO

CE136.R9

SALÁRIO DO DIRETOR E CONFIRMAÇÃO DAS EMENDAS AO REGULAMENTO DO PESSOAL DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA

A 136ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Levando em consideração as ações da 58ª Assembléia Mundial da Saúde com respeito à remuneração dos Diretores Regionais, do Diretor Geral Adjunto e do Diretor Geral;

Tendo em mente as disposições do Artigo 020 do Regulamento do Pessoal e 3.1 do Estatuto do Pessoal da RSPA, bem como a Resolução CD20.R20 do 20º Conselho Diretor,

RESOLVE:

Recomendar ao 46º Conselho Diretor que adote a seguinte resolução:

O 46º CONSELHO DIRETOR,

Considerando a revisão da escala salarial básica para as categorias de pessoal profissional e superior, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005;

Levando em conta a decisão do Comitê Executivo, em sua 136ª sessão, no sentido de ajustar os salários do Subdiretor e do Diretor Adjunto; e

Observando a recomendação do 136º Comitê Executivo com respeito ao salário do Diretor,

RESOLVE:

1. Fixar, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2005, o salário do Diretor com dependentes em US\$ 127.970 por ano e em US\$ 115.166 por ano sem dependentes.
2. Aprovar as emendas aos artigos 1.13 e 1.15 do Regulamento do Pessoal no que se refere aos mecanismos de solução de controvérsias disponíveis para os empregados nacionais da Organização, com vigência a partir de 1º de julho de 2005.
3. Tomar nota das modificações ao Regulamento do pessoal efetuadas pela Diretora e da sua confirmação pelo Comitê Executivo em sua 136ª sessão.

(Nona reunião, 24 de junho de 2005)